

Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 07/19

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO INTERNO (PSI) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/06, e subsequentes alterações, e nos termos deste Edital:

- 1. DO CARGO: Assistente Universitário II
- 2. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga. no selido estocibros ao asolibro Aravalo obstituente
- 3. DA FUNÇÃO: Assistente de Publicidade e Propaganda I stomportos e otros inha composito e otros e otros inha composito e otros e otro
- 3.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: auxiliar nas atividades de promoção e divulgação da Instituição, através de suas publicações na mídia, espaços e materiais publicitários; executar e participar do trabalho de criação e produção de campanhas de propaganda em veículos impressos, eletrônicos e digitais, tais como: textos para outdoors, anúncios, catálogos, spots de rádio, VTs e brindes; realizar e interpretar pesquisas e informações de criação como subsídio para a preparação de campanhas e materiais publicitários; auxiliar no planejamento e execução de campanhas de publicidade, envolvendo o uso da propaganda e de outras formas de comunicação; manter atualizado o banco de dados de interesse da Instituição; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.
- **4. DA JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, das 13h às 16h30min. e das 17h30min. às 22h.
- **5. DA ESCOLARIDADE BÁSICA:** Ensino Superior, preferencialmente em Comunicação Social habilitação em Publicidade e Propaganda ou áreas afins.
- 6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito: Informática Básica, conhecimentos de software gráficos, tais como: Corel Draw, Photo shop, Auto Cad, Acrobat Reader, Page maker e Publimanager.
- 7. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Atualização em computação gráfica; Professional/XP; fotografia; inglês básico.





Reitoria

- **8. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Este Edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.
- **8.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4° e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2° e 3°, do Decreto n° 3.298, de 20/12/99.
- **8.2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.
- **8.3.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **8.4.** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).
- 8.5. Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.
- **9. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 24 a 30 de janeiro de 2019, pelo site da UNIFEBE, na Central do funcionário no seguinte link http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/rscvwareapublica_interno.htm.
- 10. DA SELEÇÃO 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- 11. DO RESULTADO 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 01 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.
- 12. DA SELEÇÃO 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista.
- **13. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 06 de fevereiro de 2019 (quarta-feira).
- 13.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.





Reitoria

- 13.2. O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 07 de fevereiro de 2019 (quinta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- 13.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 13.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- **13.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 13.5. A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 02 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- 14. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: O candidato selecionado deverá entregar até o dia 08 de fevereiro de 2019 (sexta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **15. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.
- **16. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na Instituição Financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- 17.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **17.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- **17.3.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.





Reitoria

18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Günther Lother Pertschy Reitor

Publicado na UNIFEBE em:

29 1 01 12019

Anti-Company of the company of the compa

escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

16. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na Instituição Financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

17.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato deciara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nete instituídas.

17.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

17.3. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.